

**TERMO DE ANULAÇÃO**  
**DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 050/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 000011351/2023**

**O MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS, ESTADO DO MARANHÃO**, por intermédio da Prefeitura Municipal de Lima Campos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares conferidas pela Lei, neste ato representada pela Prefeita Municipal, Sra Dirce Prazeres Rodrigues, resolve **ANULAR O PREGÃO ELETRÔNICO N.º 050/2023**, Processo Administrativo n.º. 000011351/2023, que tem por objeto a eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de instalação, desinstalação, manutenção Preventiva e Corretiva dos Equipamentos de Ar-Condicionado tipo Split, incluindo o fornecimento de material e peças de reposição quando for necessário, visando atender as necessidades desta Administração Pública Municipal, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos.

De início, ressalta-se que a anulação está fundamentada no art. 49 da Lei Federal n.º 8666/93 c/c art. 9º da Lei Federal 10.520/2002 e Súmula n.º 346 do Supremo Tribunal Federal, em conformidade com o item 26.6 do Edital de Licitação.

Considerando o arrazoado contido no Parecer Técnico Jurídico, emitido pela Procuradoria Geral do deste Município, que, dentre outras ponderações, tende à anulação do certame licitatório do Pregão Eletrônico n.º. 050/2023.

**DECIDE:**

Tendo como princípio o interesse da Administração e a conveniência administrativa, aliada à observância dos princípios da legalidade, depois de verificado vícios não passíveis de correção após publicação do pregão eletrônico, resolve **ANULAR** o procedimento licitatório - Pregão Eletrônico n.º 050/2023.

A Anulação procedimento licitatório deu-se em razão da motivação constante no Parecer Técnico Jurídico acostado aos autos.

Notifica-se da **ANULAÇÃO** do procedimento licitatório todos os interessados, em obediência aos Princípios Constitucionais da Ampla Defesa e do Contraditório, e ainda em observância ao art. 109, inciso I e alínea c da Lei Federal n.º 8.666/93.

Gabinete da Prefeita Municipal de Lima Campos (MA), Estado do Maranhão, 12 de janeiro de 2024.

  
Dirce Prazeres Rodrigues  
Prefeita Municipal